



# XX Festival Interno de Música da PUCPR

## Revele Seu Talento 2022

---

### REGULAMENTO GERAL

A Diretoria de Cultura e Esporte da Pró-Reitoria de Missão, Identidade e Extensão da Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR, representada pela Professora Juliana Medeiros, torna público o regulamento da vigésima edição do festival de música “Revele Seu Talento”, que se apresenta por meio de 49 artigos, distribuídos em 11 capítulos.

#### I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. Este regulamento estabelece as bases administrativas, jurídicas e técnicas para a participação, seleção e premiação do concurso **Revele Seu Talento 2022**, promovido pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR, com sede e foro na cidade de Curitiba e inscrita no CNPJ/MF sob o número 76.59.820/0003-13.

Artigo 2º. O festival **Revele Seu Talento 2022**, eminentemente cultural e recreativo, é promovido pela Pró-Reitoria de Missão, Identidade e Extensão, por meio de sua Diretoria de Cultura e Esporte, e tem como objetivo incentivar a criatividade e a interação cultural do corpo discente e do quadro de colaboradores da instituição por meio de apresentações musicais junto a “Orquestra Experimental da PUCPR”, realizadas no Teatro da PUCPR (TUCA) e veiculadas nas mídias oficiais da Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

#### II – MODALIDADES



Artigo 3º. A edição de 2022 do festival terá cinco categorias:

**A - *Interpretação vocal (alunos)***

**B - *Interpretação instrumental (alunos)***

**C - *Composição original (alunos)***

**D - *Alumni PUCPR (ex-alunos)***

(onde competem entre si vocalistas, instrumentistas e compositores)

**E - *Colaborador PUCPR***

(onde competem entre si vocalistas, instrumentistas e compositores)

### **III – PARTICIPAÇÃO**

Artigo 4º. A participação é gratuita e aberta a três classes, que não concorrem entre si:

1 - Estudantes de graduação e pós-graduação da PUCPR (*lato e stricto sensu*), presencial ou EaD, devidamente matriculados nos câmpus da Universidade em Curitiba e interior do Paraná (categorias A, B e C);

2 - Ex-alunos inscritos no programa *Alumni* PUCPR (categoria D).

3 - Colaboradores da PUCPR, incluindo professores, de Curitiba e interior do Paraná (categoria E).

Artigo 5º. É vedada a participação de pessoas envolvidas diretamente na organização e produção do concurso, bem como seus parentes de primeiro grau.

Artigo 6º. Alunos premiados na edição de 2021 deste concurso, nas categorias A, B e C (artigo 3º), não poderão participar desta edição na mesma categoria em que foram ganhadores, mas estão livres para participarem em outras categorias. A elegibilidade de reprise de categoria para



alunos premiados requer um intervalo mínimo de dois anos, contados a partir do dia da premiação. Os finalistas vencedores das categorias D e E (artigo 3º) não têm nenhuma restrição.

#### IV – INSCRIÇÃO

Artigo 7º. É permitida somente uma inscrição por pessoa, limitada a uma categoria. A inscrição deverá ser realizada pela internet, na página oficial do evento (<https://pucpr.app/reveleseutalento2022>), por meio de preenchimento e envio do formulário de inscrição e agendamento de horário para a audição individual.

Artigo 8º. **As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia 27 de maio até às 18h do dia 22 de junho 2022.**

Artigo 9º. A inscrição é individual e intransferível, não sendo permitida a participação em duplas ou grupos de pessoas.

Artigo 10º. Poderão se inscrever estudantes, *alumni* e colaboradores (inclusive professores) de todos os cursos (presenciais ou EaD) em todos os câmpus da PUCPR. Ressalta-se, porém, que as audições acontecerão presencialmente e somente nas cidades de Curitiba, Toledo e Londrina, devendo o candidato escolher um desses locais para a realização de sua audição.

§1º. A PUCPR não se responsabiliza pelos deslocamentos e demais custos que os participantes acumularem no cumprimento do cronograma de eventos do festival.

Artigo 11º. No ato da inscrição, o candidato deve indicar, dentre as possibilidades disponíveis, um horário mais apropriado para a sua audição. O formulário de inscrição com o link para os



agendamentos pode ser encontrado na página oficial do evento:

**<https://pucpr.app/reveleseutalento2022>**.

Artigo 12º. O horário de audição escolhido pelo candidato no ato da inscrição não poderá ser alterado posteriormente.

Artigo 13º. No ato da audição deverá ser apresentado documento de identificação com número de CPF pelo candidato. Só será ouvido o candidato cujo CPF foi indicado no formulário de maneira correta.

## **V – AUDIÇÕES**

Artigo 14º. **As audições dos candidatos de Curitiba e região acontecerão no dia 24 de junho de 2022**, no TUCA, o Teatro da PUCPR, localizado dentro do Bloco Azul do campus da PUCPR em Curitiba, situado à rua Imaculada Conceição, 1155 (Prado Velho). As audições acontecerão **das 09h às 20h**, com 5 minutos de audição para cada candidato.

Artigo 15º. **As audições dos candidatos vinculados aos câmpus fora de sede** poderão ser realizadas em:

Opção 1 - **Toledo, no dia 25 de junho de 2022**, das 14h às 15h, com 5 minutos de audição para cada candidato (no Auditório Dom Anuar Battisti, dentro do campus da PUCPR em Toledo, situado à Av. União, 500 - Vila Becker)

Opção 2 - **Londrina, no dia 26 de junho de 2022**, das 14h às 16h, , com 5 minutos de audição para cada candidato, (no Auditório Dom Albano – térreo do Bloco Acadêmico, dentro do campus da PUCPR em Londrina, situado na Avenida Jockey Club, 485 – Bairro Hípica).



Artigo 16º. As audições nos câmpus fora de sede serão transmitidas para a banca avaliadora, em Curitiba, em tempo real, pelo sistema de streaming.

Artigo 17º. Os candidatos são responsáveis por todas as despesas de deslocamento até Curitiba, Londrina ou Toledo para as suas audições.

Artigo 18º. Os colaboradores devem prever que a audição de cada candidato durará 5 minutos, devendo escolher horários de audições fora do expediente ou, não sendo isso possível, alinhar com seus gestores a possibilidade de liberação para participação no festival durante o tempo de sua audição, sendo de escolha do gestor se o período de dedicação à audição deve ser compensado ou abonado.

Artigo 19º. O não comparecimento do candidato pontualmente em seu horário de audição implica em sua desclassificação automática, não sendo permitidos atrasos.

Artigo 20º. Nas audições, somente poderão estar presentes a equipe técnica, o júri técnico e o candidato durante seu horário. Não será permitida a presença de acompanhantes, exceto em casos óbvios ou comprovados de deficiência física do candidato, na qual, a falta de acompanhante pode comprometer ou impossibilitar sua apresentação.

Artigo 21º. Para as audições, a PUCPR disponibilizará estante musical, piano digital, bateria, microfones, sistema de amplificação para entradas “P10” e sistema de reprodução de áudio digital. Quaisquer outros instrumentos ou aparatos elétricos que o candidato necessite são de sua própria responsabilidade.

Artigo 22º. Cada candidato terá até cinco minutos para a sua apresentação. Candidatos que necessitem de um tempo de preparação considerável (montagem de instrumento, por exemplo), precisam chegar com antecedência de pelo menos quinze minutos e avisar a recepção dessa



condição. O candidato que não observar esse cuidado e não iniciar sua apresentação em até dois minutos passados de seu horário, terá sua audição cancelada.

Artigo 23º. É permitida a participação de um músico acompanhante, entretanto, caso o candidato seja selecionado, a participação desse músico acompanhante no concerto final fica a critério do júri técnico. Em qualquer caso, a premiação permanece limitada individualmente ao inscrito.

Artigo 24º. O candidato que não conseguir realizar seu próprio acompanhamento instrumental e não dispuser de músico acompanhante, terá a possibilidade de usar uma gravação para acompanhamento. É altamente recomendável que o candidato envie essa gravação, em formato de áudio digital, para o e-mail [reveleseutalento@pucpr.br](mailto:reveleseutalento@pucpr.br). Essas **gravações serão aceitas até às 19h do dia 22 de junho de 2022** (e-mails que chegarem depois, serão desconsiderados). O assunto do e-mail deve, obrigatoriamente, começar com a palavra “AUDIÇÃO” e, em seguida, especificar o “NOME DO CANDIDATO”, “CAMPUS” e “HORÁRIO”. Por questões de compatibilidade, não será garantida a reprodução local de áudios trazidos em flash drives, CD's e afins.

Artigo 25º. As audições, nos termos previstos neste regulamento, poderão ser alteradas ou canceladas caso estejam vigentes, no período, decretos sanitários estaduais ou municipais que impeçam a reunião de pessoas no formato proposto por conta da pandemia de COVID19. No advento dessas mudanças, um novo cronograma com as devidas orientações sobre as audições do festival será publicado na página oficial do evento: <https://pucpr.app/reveleseutalento2022>.

## VI – ETAPAS DA SELEÇÃO

Artigo 26º. O festival é composto por três etapas de avaliação:





A – **Audições**: avaliação e confronto das performances dos candidatos em audições realizadas nos câmpus da PUCPR em **Curitiba (24 de junho de 2022), Toledo (25 de junho de 2022) e Londrina (26 de junho de 2022)**, com seleção eliminatória realizada por um júri técnico.

B – **Divulgação dos finalistas**: Serão selecionados, no total, doze candidatos para a final do festival, três na categoria *Interpretação Vocal*, dois na categoria *Interpretação Instrumental*, três na categoria *Composição Original*, dois na categoria *Alumni PUCPR* e dois na categoria *Colaborador PUCPR*. A lista dos finalistas será divulgada no dia **1º de julho de 2022**, na página oficial do evento (<https://pucpr.app/reveleseutalento2022>) e no canal oficial da PUCPR no Youtube.

C – **Gravações para as campanhas**: **Durante o mês de julho de 2022**, com data específica a ser definida após a seleção dos finalistas, serão feitas as gravações dos clipes para a campanha “*Conheça os Finalistas*”. Uma agenda com os dias e horários individuais será divulgada oportunamente e em contato com os finalistas. A veiculação desses vídeos será no mês de agosto de 2022.

C – **Votação popular**: divulgação dos vídeos dos candidatos no canal oficial da PUCPR no Youtube e no site do evento para a votação do público em geral **durante o mês de setembro de 2022**.

D – **Concerto da final**: análise e confronto, pelo júri especial, da performance dos finalistas, acompanhados pela “Orquestra Experimental da PUCPR”, no concerto de encerramento do festival, com início **às 20h do dia 7 de outubro de 2022**. Este evento será presencial, mas transmitido ao vivo pelo canal oficial da PUCPR no Youtube. A composição da banca avaliadora do concerto final será divulgada até o fim do mês de setembro, no site oficial do evento: <https://pucpr.app/reveleseutalento2022>



## VII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Artigo 27º. Os candidatos serão julgados com base nos seguintes critérios:

### Categorias A e B (Interpretação Vocal e Instrumental):

Serão avaliados os quesitos: afinação, ritmo, dinâmica, entonação, dicção (no caso dos vocalistas), carisma e adequação da escolha musical para arranjo orquestral, com pontuação máxima de 5 para cada quesito.

### Categoria C (Composição Original):

Serão avaliados os quesitos: criatividade, originalidade, poesia (no caso de obras vocais), domínio idiomático instrumental (no caso de obras instrumentais) e adequação da composição para arranjo orquestral, com pontuação máxima de 5 para cada quesito.

### Categorias D e E (Alumni e Colaboradores PUCPR):

Os candidatos dessas categorias concorrem sem distinção entre caráter interpretativo ou autoral (obra original própria). Todos os critérios e pontuações anteriores poderão ser aplicados nestas categorias.

## VIII – PREMIAÇÃO

Artigo 28º. Será premiado um vencedor de cada uma das categorias deste festival. A escolha será definida pelo júri especial que compõe a banca do concerto final. Uma premiação extra (Prêmio do Júri Popular) será definida pelo número de votos (curtidas) nos vídeos dos finalistas no canal do Youtube da PUCPR.





Artigo 29º. As premiações serão anunciadas no final do concerto de encerramento e ocorrerão da seguinte forma:

A. Prêmio de “**Melhor Intérprete Vocal**”: bolsa de estudos no valor de R\$ 3.000 (três mil reais), que será aplicada em formato de desconto(s) na(s) mensalidade(s) do curso de graduação ou de pós-graduação da PUCPR ao qual o(a) premiado(a) estiver vinculado(a).

B. Prêmio de “**Melhor Intérprete Instrumental**”: bolsa de estudos no valor de R\$ 3.000 (três mil reais), que será aplicada em formato de desconto(s) na(s) mensalidade(s) do curso de graduação ou de pós-graduação da PUCPR ao qual o(a) premiado(a) estiver vinculado(a).

C. Prêmio de “**Melhor Compositor**”: bolsa de estudos no valor de R\$ 3.000 (três mil reais), que será aplicada em formato de desconto(s) na(s) mensalidade(s) do curso de graduação ou de pós-graduação da PUCPR ao qual o(a) premiado(a) estiver vinculado(a).

D. Prêmio de “**Melhor Alumni PUCPR**”: bolsa de estudos no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), que deverá ser usufruída em cursos oferecidos pela PUCPR de pós-graduação, extensão, curta duração ou do *PUC Idiomas*.

E. Prêmio de “**Melhor Colaborador PUCPR**”: bolsa de estudos no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), que deverá ser usufruída em cursos oferecidos pela PUCPR de pós-graduação, extensão, curta duração ou do *PUC Idiomas*.

F. Prêmio do “**Júri Popular**”: bolsa de estudos no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), que será aplicada em formato de desconto(s) na(s) mensalidade(s) do curso de graduação ou de pós-graduação da PUCPR ao qual o(a) premiado(a) estiver vinculado(a). Este é um prêmio cumulativo aos demais, onde concorrem todos os doze finalistas. Se o finalista premiado for o vencedor de outra categoria, ele deverá usufruir esta bolsa na forma de



cursos oferecidos pela PUCPR, de pós-graduação, extensão, curta duração ou do PUC Idiomas.

Artigo 30º. Estudantes premiados (categorias A, B e C) que possuem benefício educacional integral (100%) em seus cursos, deverão usar suas bolsas em cursos oferecidos pela PUCPR de pós-graduação, extensão, curta duração ou do *PUC Idiomas*. Estudantes com benefício parcial, devem aplicar suas bolsas na forma de desconto(s) na(s) mensalidade(s) do curso de graduação ou de pós-graduação da PUCPR ao qual estiverem vinculados ou usarem suas bolsas em cursos oferecidos pela PUCPR de pós-graduação, extensão, curta duração ou do *PUC Idiomas*.

Artigo 31º. Os premiados terão o prazo de um ano, a partir da data da premiação, para usufruir de seu benefício educacional.

Artigo 32º. Colaboradores só poderão usufruir do prêmio enquanto estiverem trabalhando na instituição.

Artigo 33º. Por se tratar de premiação de incentivo cultural, esta bolsa de estudos é cumulativa a outras bolsas, descontos e financiamentos.

Artigo 34º. Os vencedores, ao aceitarem o prêmio, se comprometem a participar de pelo menos mais dois eventos da Diretoria de Cultura e Esporte, como forma de divulgação das atividades culturais da PUCPR.

Artigo 35º. A PUCPR disponibilizará os prêmios em até 90 (noventa) dias após a divulgação dos vencedores.



## IX – CONCERTO DE ENCERRAMENTO

Artigo 36º. Os finalistas deverão se apresentar no **Concerto da Final**, que acontecerá no **Teatro da PUCPR** (TUCA) (bloco 1 - azul), no campus da PUCPR em **Curitiba, às 20h do dia 7 de outubro de 2022**, acompanhados pela “Orquestra Experimental da PUCPR”

§1º. O não comparecimento implica na desclassificação automática do finalista e em sua inelegibilidade permanente como participante do festival, assim como na impossibilidade de receber premiações.

Artigo 37º. A realização deste concerto pode ser alterada ou cancelada caso estejam vigentes, no período, decretos sanitários estaduais ou municipais que impeçam a reunião de pessoas no formato proposto. No advento de tais mudanças, sugestões e alterações serão discutidas com os finalistas na esperança que, de alguma forma, o evento possa acontecer.

Artigo 38º. A música a ser apresentada no concerto deve ser, obrigatoriamente, a mesma da audição. Como mencionado antes (artigo 19º), músicos que acompanharam os finalistas nas audições poderão, a depender de parecer do júri técnico, reprisar sua participação no concerto.

Artigo 39º. No concerto da final, a “Orquestra Experimental da PUCPR” acompanhará os finalistas por meio de arranjos feitos a partir de gravações das audições. A viabilidade dos pedidos de alterações na estrutura, ou tonalidade das músicas, ficará a critério do maestro ou arranjador designado.

Artigo 40º. Os ensaios com a orquestra também acontecerão no Teatro da PUC (TUCA), nos dias **5 de outubro de 2022, das 19h às 21h30** (primeira metade dos finalistas), **6 de outubro de 2022 das 19h às 21h30** (segunda metade dos finalistas) e **7 de outubro de 2022, das 17h às 19h** (ensaio geral).



§1º. Fica sob responsabilidade dos estudantes negociar com seus coordenadores de curso, com antecedência, a participação em todas as etapas do festival e a administração de seus compromissos acadêmicos para tanto. De igual forma, colaboradores devem negociar com seus gestores caso alguma etapa do festival coincida com seus horários de trabalho, ficando a cargo do gestor o abono ou compensação das horas dedicadas ao evento.

Artigo 41º. Além da orquestra e arranjos, a estrutura para a realização do concerto de encerramento ficará inteiramente a cargo da PUCPR, incluindo microfones, amplificadores, monitores, cenário, iluminação, piano digital e bateria.

Artigo 42º. A equipe de produção, incluindo o maestro da orquestra e arranjadores, se manterá disponível aos finalistas para esclarecimentos e sugestões, durante todo o desenvolvimento do festival.

## **X – PROTEÇÃO DE DADOS E DIREITOS AUTORAIS**

Artigo 43º. Os finalistas, desde já, autorizam o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, necessários exclusivamente para fins de execução do presente edital. Ficam também obrigados a observarem integralmente a legislação vigente sobre proteção de dados (sobretudo, mas não exclusivamente, a Lei 13.709/2018 e o Regulamento Geral Europeu sobre a Proteção de Dados - GDPR, este, quando aplicável), respondendo cada qual, na medida de sua culpabilidade, por eventuais penalidades e condenações.

Artigo 44º. Os finalistas também autorizam, desde já, em caráter irretratável e irrevogável, o uso de sua imagem em fotos e de sua imagem e som em vídeos e áudios, nos materiais de mídia e de divulgação da Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCR, sem qualquer limitação de número de inserções ou reproduções, no Brasil ou no exterior, e por tempo indeterminado.



Artigo 45º. A Comissão Organizadora fornecerá aos finalistas, para uso não comercial, uma gravação total do concerto de encerramento em formato de vídeo digital.

## XI – CRONOGRAMA

Artigo 46º. Os participantes do **XX Festival Interno de Música da PUCPR – Revele Seu Talento 2022**, deverão obedecer ao seguinte cronograma:

- Inscrições: 27 de maio de 2022 a 22 de junho de 2022
- Audição em Curitiba: 24 de junho de 2022
- Audição em Toledo: 25 de junho de 2022
- Audição em Londrina: 26 de junho de 2022
- Divulgação dos finalistas: 1º de julho de 2022
- Gravação para a campanha “Conheça os Finalistas”: durante o mês de julho de 2022 (data a combinar), com veiculação no mês de agosto de 2022
- Lançamento da campanha do “Júri Popular”: durante o mês de setembro de 2022
- Ensaio parcial com a orquestra (primeira metade dos finalistas): 5 de outubro de 2022 (19h às 21h30)
- Ensaio parcial com a orquestra (segunda metade dos finalistas): 6 de outubro de 2022 (19h às 21h30)
- Ensaio geral com a orquestra: 7 de outubro de 2022 (17h às 19h)
- Concerto de encerramento: 7 de outubro de 2022 (20h)

Artigo 47º. Ao se inscrever no concurso **Revele Seu Talento 2022**, o candidato concorda sumariamente e de modo pleno com o disposto neste regulamento.



Artigo 48º. As decisões do júri técnico das audições e do júri especial de premiação são irrecorríveis.

Artigo 49º. Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pela Comissão Organizadora, em primeira instância e, em segunda e última instância, pela Pró-Reitoria de Missão, Identidade e Extensão.

Curitiba, 27 de maio de 2022

**Diretora de Cultura e Esporte**

*Pró-Reitoria de Missão, Identidade e Extensão*